



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.323, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para manutenção da Secretaria de Obras que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 142

Valor: R\$ 700,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 143

Valor - R\$ 22.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 145

Valor R\$ - 8.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 147

Valor R\$ - 15.300,00

Total Geral - R\$ 46.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras

02.06.01 - Limpeza

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 137

Valor - R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 140

Valor R\$ - 6.000,00

02.06.02 - Obras e Serviços

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 148

Valor- R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 149

Valor- R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Caratã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

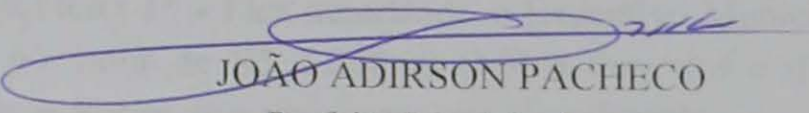
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total Geral - R\$ 46.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1323 nº. 48 Livro nº. es
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Almeida
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815